



PREFEITURA DO  
**Paulista**  
O trabalho continua, pela cidade e por você.

## GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**LEI nº 4.883/2019**

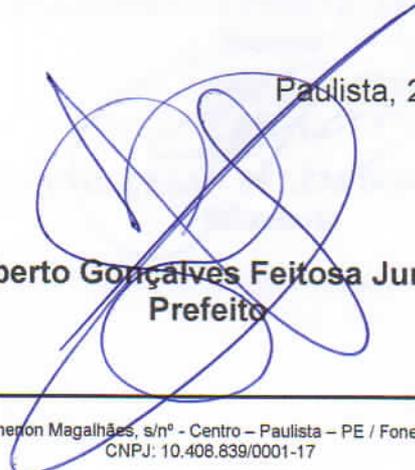
**Ementa:** Revoga a alínea “b” do Artigo 7º da Lei Municipal nº 4.599/2016, que cria no Município do Paulista o Prêmio de Qualidade e Inovação – PMAQ/AB, previsto na Portaria nº 1.645/2015, referente ao Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), devida aos trabalhadores que prestam serviço nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF do Município e da outras providencias.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogado a alínea “b” do Artigo 7º da Lei Municipal nº 4.599/2016, que cria no Município do Paulista o Prêmio de Qualidade e Inovação – PMAQ/AB, previsto na Portaria nº 1.645/2015, referente ao Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), devida aos trabalhadores que prestam serviço nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF do Município.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paulista, 21 de novembro de 2019.

  
**Gilberto Gonçalves Feitosa Junior**  
Prefeito